

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

DECRETO 22/2019
De 7 de agosto de 2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS e dá outras providências.

Marcos Antônio Costa, Prefeito Municipal de Moita Bonita, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS:

I – Representantes da Associação Comunitária de Moita Bonita

Titular: Jose Elias Barreto

Suplente: Robson da Silva Gois

II – Representantes da Associação Beneficência Josias Costa

Titular: Jose Antônio de Lima

Suplente: Leda Maria Costa Barreto

III – Representantes da Cooperativa de agricultores

Titular: Cledja Vieira dos Santos

Suplente: Jailma dos Reis Barreto

IV – Representantes de entidade religiosa;

Titular: Manoel Barreto Santos

Suplente: Edson Santos Barreto

V – Representantes dos Trabalhadores Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras de Moita Bonita

Titular: Aline de Jesus Barreto

Suplente: José Augusto de Araújo

VI – Representantes do comercio local

Titular: Jadiel de Sena Gois

1 de 3

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Suplente: Renivaldo de Jesus Lima

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Jose Joelito Costa Santos

Suplente: Watson Luiz Mota Silva

VII – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Elias Santos Barreto

Suplente: Clovis Vieira dos Santos

IX – Representantes de órgãos público Estadual ou Federal

Titular: Jose Adnilson Costa

Suplente: Adailton Santos

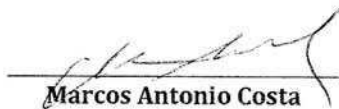
Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS - será presidido pela Sra. Cledja Vieira dos Santos.

Art. 3º - O cargo de Secretário Executivo do Conselho será ocupado pelo Sr. José Joelito Costa Santos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, em 7 de agosto de 2019.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

2 de 3

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. prefeitura@moitabonita.se.gov.br